

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DE BELÉM – CINBESA E FORTEL FORTALEZA  
TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor–Presidente **BRUNO TRINDADE BATISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de identidade nº 2525790 SSP/PA e inscrito no CPF. Nº. 487.409.262-49, domiciliado e residente nesta cidade de Belém/PA., doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede estabelecida na Av Santos Dumont, 2626, salas 412, 413 – Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.809.941/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por **ADRIANO CÂMARA MARQUES**, CNH: 01605395582 Detran/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.013.183-04, residente à Av Travessa Sargento Portugal, 64, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE. e, **LÍVIO CÉSAR LEITÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade RG 93002482665 (SSP/CE), CNH 01829652877DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 613.435.103-25, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Caio Cid, 262, apartamento 403, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP 60811-150, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre do contrato nº. 043/2020 consoante o Processo Administrativo nº. 963/2021, fundamentado no caput do art.71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto somente a prorrogação da vigência do contrato de origem, por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor deste Termo Aditivo será o mesmo do Contrato original, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1-** O Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 11 de setembro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Contratante, obedecendo às seguintes classificações:

Função Programática: 2.07.52.19.126.0006.1133

Elemento: 3390400000

Fonte : 1001020000

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, e firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos efeitos legais.

Belém, 11 de setembro de 2021

**Diretor Presidente**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/INBESA**

**Representante**

**FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S/A**